



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 055/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 07, 11, 2022

HORA: 15, 10 Nº: 102

  
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 150.000,00.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

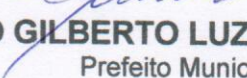
**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05.04.10.301.0107.1.093	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UBS	
44905200000000	Equip. e Mat. Permanente (vinc. PICS)	45.000,00
05.04.10.301.0107.2.225	ATENÇÃO BÁSICA	
33903000000000	Material de Consumo (vinc. PICS)	5.000,00
33903600000000	Outr. Serv. Terc. P. Física (vinc. PICS)	2.000,00
33903900000000	Outr. Serv. Terc. P Jurídica (vinc. PICS)	98.000,00
	<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio através do Programa Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PICS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal